

D.O.E.; Sec. II, São Paulo, 95 (147), quinta-feira, 8 ago. 1985

CANCELANDO:

a pedido, a credencial de estagiário outorgada aos estudantes de direito, para exercerem na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil: WASHINGTON LUIZ VALERO FERNANDES - RG. 12.334.315, a partir de 19.7.85, VANDERLEI JOSÉ TEZOTO SACCONI - RG. 12.602.618, a partir de 27.6.85, IGNEZ PINTO DAMASCENO - RG. 4.720.015, a partir de 3.7.85, SARA FRANCISCO SILVA - RG. 14.660.821, a partir de 28.6.85, DEBORA MONTEIRO LOPES - RG. 13.015.569, a partir de 19.7.85, e ANTONIO RARONI NETO - RG. 11.893.623, a partir de 19.7.85.

a credencial de estagiário outorgada aos estudantes de direito, para exercerem na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil: ORSIVAL PEREIRA PARENTE - RG. 4.419.794, MARIA SALETE MALANDRINO - RG. 15.710.022, DAISY LUQUE BASTOS - RG. 11.725.705, DENISE STAIBANO GONÇALVES MANSO - RG. 13.209.359, ELCI MARIA CAMARGO SANTOS - RG. 8.361.539, HELOISA MALUF - RG. 14.997.822, e MARIA VIRGINIA DUPRE PABELLO - RG. 8.468.044.

a pedido, a credencial de estagiário, outorgada pela resolução de 21.11.84, publicada no D.O. do dia imediato, a ANTONIO DUALMA PERALTA BARRETO - RG. 6.732.008, para exercer, na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

a pedido, a credencial de estagiário outorgada aos estudantes de direito, para exercerem na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil: CLAUDETE ARRIADO - RG. 4.369.060, a partir de 22.7.85, e WANDA APARECIDA DE SOUZA - RG. 13.458.951, a partir de 22.7.85.

DESPACHO DO SECRETÁRIO - de 30.7.85

SJ-224.530/85 - RAIMUNDO MACHADO DE ALMEIDA, na qualidade de Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com os Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor da comarca de Mairiporã, solicita efetivação no cargo:

"Tendo em vista a manifestação da Consultoria Jurídica, indefiro o pedido de efetivação do requerente, no cargo de Escrivão, por não preencher o requisito temporal imposto pelo artigo 208 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 22/82. Publique-se."

DIRETORIA GERAL**PORTARIA DO DIRETOR GERAL - de 7.8.85****EXONERANDO**

a pedido, OLÍMPIO MANOEL PEREIRA PINTO, RG. 6.344.759, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Cândido Rodrigues, município de igual nome da comarca de Taquaritinga.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68,

ao bel. GILBERTO RODRIGUES MOREIRA - RG. 995.186 - Procurador do Estado Subchefe-Nível II, efetivo, do SQC-II-QSJ, referência 29, Tabela I, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do art. 49, da L.C. 308/83, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-225.424/85. Efetivado após 10.6.39.

DECLARANDO COMPETIR:

nos termos do art. 130, da Lei 10.261/68,

a HILTON FERRARI - RG. 3.131.431, Guarda de Presídio, do SQC-III-QSJ, efetivo, padrão 18-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 19.7.85.

APOSTILA DO DIRETOR GERAL: de 15.01.85**DECLARANDO:**

no título em nome de MOREL VERDINASSI DOS SANTOS FILHO - R. G. 4.871.162, a nos termos do art. 11, da L.C. nº 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere da Guarda de Presídio do SQC-III, padrão "16-E", de conformidade com os arts. 20, § 4º e 10, das D.T., da mesma L.C., fica transformado, a partir de 10/01/83, no de Chefe de Seção (Manutenção) do SQC-II, padrão "16-E", Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o art. 10, § 1º, da L.C. nº 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas: 10/12/83 - Arts. 91 e 97 da L.C. 160/78 - para o padrão 17-E 10/01/85 - L.C. nº 365/84 - para o padrão 19-E.

(publicada novamente por ter saído com incorreção)

APOSTILA DO DIRETOR GERAL: de 03.04.85**DECLARANDO:**

no título do bel. MAURO SAMPAIO ROSA - RG. 1.370.347, e nos termos do art. 11, da L.C. nº 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere da Procuradoria do Estado Nível III, do SQC-III, padrão "15-D", de conformidade com os arts. 10, I, § 5º e 10, das D.T., da mesma L.C., fica transformado, a partir de 10/01/83, no de Assistente Jurídico - Procurador do Estado do SQC-I, padrão "14-D", Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o art. 10, da L.C. nº 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas: ficando assegurada a sua efetividade. 08/02/83 - arts. 91, 94 e 95 da L.C. 160/78 - 29/7/83 - do padrão 16-D para o 15-D ; 20/02/84 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 160/78 - 01/08/85 - do padrão 17-D para o 16-D ; 20/02/84 - Art. 25, das D.T. da L.C. 160/78 - 01/08/85 - do padrão 21-D para o 20-D.

(publicada novamente por ter saído com incorreção)

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL: de 7.8.85**DECLARANDO:**

nos títulos dos seguintes servidores, que, à vista do art. 10, da L.C. nº 366/84, que modificou a redação do art. 45, da L.C. nº 207/79, e gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial e que fazem jus os interessados, passou, de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo alterado, a ser calculada na base de 90% sobre o valor do respectivo padrão de vencimentos, a partir de 19.01.85.

ALZIRA ALVES ROCHA - RG. 1.567.634, ALICE DE FARIA - R. G. 2.822.478, WILSON RASCACHI - RG. 2.742.533, JOSÉ FREDERICO DA SILVA LIMA - RG. 3.592.372, APARECIDA GONÇALVES - R. G. 2.099.189, EMILIO CARLOS CELULARI - RG. 7.456.263, GILBERTO ALFREDO PUCCA - RG. 1.562.062, MARIA INÊS FERREIRA - R. G. 8.000.686, SALETE MARIA MACEDO DA SILVA - RG. 11.879.855, LIDIA ALVES ROJAS - RG. 5.394.302, VALTER BEIJO - RG. 11.533.572, MARIA APARECIDA GONÇALVES DE CAMARGO - RG. 5.014.202, MARIA APARECIDA FELISBERTO - RG. 3.784.382, LAURA AFFONSO RUCHET - RG. 1.744.717, MARIA ALICE BARBOSA LAPASTINE - RG. 8.330.863, JOSEPHINA CARLOS DO AMARAL CORDEIRO - RG. 2.352.635, LUIZA DA SILVA ALEIXO - RG. 8.111.401, VERA LUCIA TAVARES DA SILVA - RG. 8.833.782, TERCIO OKASIMA - RG. 2.295.806, SONIA DE CARVALHO - RG. 6.310.378, SILVANA PARISI DIAS DE MORAES - R. G. 3.831.926, EVANILDE MOREIRA - RG. 13.853.583, GENEROSA FERREIRA DE SÁ - RG. 8.200.287, ELZA CRUZ - RG. 7.966.693, NEIDE VIANA CASTANHA - RG. 7.496.968, NYLZA PEREIRA OKASIMA - RG. 2.120.231, VALDECI ALVES - RG. 8.210.900, LAURINDO VITTI - RG. 3.008.823, NAHIM JUBRAN - RG. 2.173.986, DILETA CORRÊA DE LIMA - RG. 5.301.179, GIBELE PETENECT LOURENÇO - RG. 9.061.420, AMILTON CINTRA CARDOSO - RG. 7.926.452, ELISABETE OLIVEIRA DO LIVRAMENTO - RG. 4.146.659, ELY SIMÕES - RG. 2.657.803, APARECIDA OLYMPIA MEZZACAPA DA SILVA - RG. 2.611.614, NÉCIA DE CASTRO CÔGO - RG. 3.508.471, AURORA REBOLLO - RG. 7.947.869, MARIA DE FÁTIMA PAZ DINIZ GOMES - RG. 12.230.169, MARIA DE LOURDES FRANCISCO CARMEIRO - RG. 6.071.676, MARIA DE FÁTIMA VERONEZI - RG. 8.576.628, MARIA APARECIDA SOARES R'ORÉ - R. G. 7.194.819, ALCIDES BROCHIERI - R. G. 4.140.365, LIBERATO PALMÁ - RG. 5.848.253, HELENICE DAS GRAÇAS MARQUES DE SOUZA - RG. 5.925.113, MARY BUENO DE CAMARGO - RG. 11.227.418, MARIA DO CARMO RODRIGUES - RG. 4.486.092, MARINA TEGA SANTOS - R. G. 3.961.291, EDITH HERCULINO MONTEIRO - RG. 2.126.860,

nos títulos dos seguintes funcionários, que, à vista do art. 10, da L.C. nº 366/84, que modificou a redação do art. 45, da L.C. nº 207/79, e gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial e que fazem jus os interessados, passou, de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo alterado, a ser calculada na base de 90% sobre o valor do respectivo padrão de salários, a partir de 19.01.85.

VALENTIM FLORENCIO DE FIGUEIREDO - RG. 7.303.996, VALTER JOSÉ DA CUNHA - RG. 10.753.548, MARIA DE LOURDES SOUZA FERRO - RG. 2.967.055,

no título em nome de ALZIRA ALVES FUNES TENCA - R. G. 3.259.146, nos termos do art. 11, da L.C. 318/83, que a função a que o mesmo se refere de ESCRIVÃO, SQF-II, padrão 13-A, de conformidade com os arts. 20, § 2º, 1, § 4º e 10, das D.T., da mesma L.C., fica transformado, a partir de 1.1.83, no de CHEFE DE SEÇÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL) do SQF-I, padrão 16-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o art. 10, § 1º, da L.C. 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas: 1.12.83 - Arts. 91, 97 da L.C. 160/78 - 29.6.85 do padrão 14-A para o 17-A, 09.2.84 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 160/78 - 29.6.85 do padrão 15-A para o 18-A, 1.1.85 - L.C. 365/84 - 16.2.85 - do padrão 17-A para o 20-A.

no título em nome de FLOREANO PEIXOTO PEREIRA JUNIOR - RG. 1.497.330, nos termos do art. 11, da L.C. 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere de AGENTE DO SERVIÇO CIVIL - Nível VI, SQC-III, padrão 21-D, de conformidade com os arts. 10, 11, § 5º e 10, das D.T., da mesma L.C., fica transformado, a partir de 1.1.83, no de AGENTE DO SERVIÇO CIVIL - Nível VIII do SQC-III, padrão 23-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o art. 10, § 1º da L.C. 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas: 31.12.83 - Promoção de grau - 12.1.84 - ANULADA, 1.1.85 - L.C. 365/84 do padrão 23-D para o 25-D.

no título em nome de JOSÉ CARLOS MAGANINI - RG. nº 3.668.156, que, à vista do art. 10, da L.C. 366/84, que modificou a redação do art. 45, da L.C. 207/79, a gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial e que faz jus o interessado, passou, de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo alterado, a ser calculada na base de 90% sobre o valor do respectivo padrão de vencimentos, a partir de 1.1.85.

no título em nome da bela. MARIA LISETTE VILLÉLA WINTHER YASSUDA - RG. 1.845.413, que a promoção da interessada, no cargo de Procurador do Estado - Nível II, ocorreu na referência 15, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, e não como constou.

no título em nome do bel. ARISTIDES LOPES - R. G. nº 1.113.206, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos, de modo que a gratificação de nível universitário, adicionais e a sexta parte exercem recíproca influência, além de também serem calculados sobre as quotas de Procurador res judicadas conforme os índices concedidos aos Procuradores do Estado, até 28.2.78, e ao consequente reenquadramento de seu cargo com base na L.C. 180/78.

ENQUADRANDO:

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada Lei, a função-atividade de SERVENTE, do SQF-II, ocupada por MARIA HELENA MARQUES DO NASCIMENTO, RG. 7.869.164, no padrão 4-A, Escala I, a partir de 1.12.83.

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, com fundamento no art. 91, c.c. com o art. 25 das D.T. da citada Lei, o cargo de CHEFE DE SEÇÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL) do SQC-II, ocupado por ADEIVAL ZAPARALLI, RG. 2.777.783, no padrão 24-E, Escala 2, a partir de 7.11.84, ficando, em consequência, retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 1.1.85 L.C. 365/84 padrão 26-E.

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, os cargos dos seguintes funcionários, a partir das datas abaixo indicadas:

Escala 1 - SQC-II**Escriturário****de 31.1.84**

MARIA CRISTINA LOPES, RG. 11.155.837, padrão 11-A, ficando, em consequência, retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 1.1.85 - L.C. 365/84 - padrão 13-A.

Escala 1 - SQC-III**Escriturário****de 15.6.85**

MARIA HELENA DOS SANTOS, RG. 11.634.536, padrão 13-A,

Escala 2 - SQC-III**Chefe de Seção (Manutenção)****de 7.11.84**

ADEIVAL ZAPARALLI, RG. 2.777.783, padrão 20-E.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria da Diretoria

de 30/7/85

DECLARANDO COMPETIR, à bela. LENITA CARTENS PENTEADO DE REZENDE, RG. 2.133.383, Procurador do Estado Nível II, - ref. 11, lotada na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a partir de 15/7/85, nos termos do artº 153, da Lei 10.261/68, c.c. o artº 3º, Parágrafo Único da LC 308/83, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 100/85, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

Apostilas de 7/8/85

ENQUADRANDO, nos termos dos artºs. 91 e 97 da LC 180/78, o cargo do bel. RUBENS PRIGENI, RG. 1.452.043, Procurador Subchefe Nível II, a partir de 1/1/84, no padrão 21-E, EV. 4 - T.I., ficando em consequência retificadas as apostilas de 9/1 (D.O. de 10/1/85) e de 15/2 (D.O. de 16/2/85), para constar:-

T.I.- VE.1

na ref. 25, a partir de 21/12/84 (Enqº LC 379/84 - Denominação alterada para Procurador do Estado Subchefe Nível II)

na ref. 27, a partir de 1/1/85 (Enqº LC 365/84).

DECLARANDO, no título em nome do bel. JOSÉ AMÉRICO ROUBI GUES GOMES DOS SANTOS, RG. 2.772.610, Procurador do Estado Nível II, que o interessado faz jus à incidência do RDE, sobre a referência numérica acrescida do adicional quinquenal e à incidência do adicional quinquenal sobre a gratificação de Nível Universitário, instituída pela LC 75/72, e consequentemente a novo enquadramento na LC 180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 1/5/85, ficando o cargo do mesmo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:

no padrão 50-A, a partir de 1/3/79 (Enqº LC 180/78-Proc. Est. N.1.); no padrão 51-A, a partir de 31/12/78 (Artº. 119-LC 180/78-Acesso-Proc.Est.N.1.); no padrão 52-A, a partir de 1/12/79 (Evol.Func.);

EV.3-T.I.

no padrão 13-A, a partir de 1/3/81 (Enqº LC 247/81); no padrão 14-A, a partir de 1/11/81 (Evol.Func.); no padrão 14-B, a partir de 31/12/81 (Artºs. 49-50-LC 93/74 - Promoção); no padrão 15-B, a partir de 13/8/82 (Adic.); no padrão 16-B, a partir de 8/2/83 (Adic.); no padrão 16-C, a partir de 31/12/83 (Artºs. 49-50-LC 93/74 - Promoção); no padrão 17-C, a partir de 1/1/84 (Evol.Func.);

T.I.-VE.3

na ref. 11, a partir de 21/12/84 (Enqº LC 379/84); na ref. 13, a partir de 1/1/85 (Enqº LC 365/84), ficando em consequência CANCELADA a apostila de 10/12 (D.O. de 13/12/84) e retificadas as apostilas de 10/12 (D.O. de 13/12/84); 28/2 (D.O. de 1º/3/85) e de 15/2 (D.O. de 16/2/85).

DECLARANDO, nos termos do artº 119 da LC 180/78, que o cargo do bel. CARLOS MUNIZ VENTURA JUNIOR, RG. 995.084, Procurador Subchefe Nível II, ficou enquadrado no padrão 22-E, EV.4 - T.I., a partir de 30/6/84.

DECLARANDO, no título em nome do bel. CARLOS MUNIZ VENTURA JUNIOR, RG. 895.084, Procurador Subchefe Nível II, EV. 4 - T.I. - VE.1, que nos termos do artº 1º da LC 379/84 e artº 1º de suas DT. observado o disposto no anexo da mesma lei, o cargo a que o mesmo se refere, ficou com a denominação alterada para Procurador do Estado Subchefe Nível II, T.I. - VE.1, e enquadrado na ref. 26, ficando em consequência retificada a apostila de 15/2 (D.O. de 16/2/85) para constar:-

T.I.- VE.1

na ref. 28, a partir de 1/1/85 (Enqº LC 365/84).

DECLARANDO, no título em nome do bel. ANTONIO RAMOS SOARES, RG. 5.409.214, Procurador Subchefe Nível II, EV.4 - T.I. - VE.1, que nos termos do artº 1º da LC 379/84 e artº 1º de suas DT. observado o disposto no anexo da mesma lei o cargo a que o mesmo se refere, ficou a partir de 21/12/84, com a denominação alterada para Procurador do Estado Subchefe Nível II, T.I. - VE.1, e enquadrado na ref. 18.

Despachos da Diretoria

de 1/9/85

CONCEDENDO, à bela. MARIA LÚCIA FANGANELLO COMPARATO, RG. 2.957.190, Procurador do Estado Nível II, ref. 13, por força do que dispõem os artºs. 209 e 215 da Lei 10.261/68 90 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 25/7/76 a 23/7/81, CONVERTENDO em pecúnia 45 dias e ficando a outra metade para gozo oportuno, opção em 24/7/85.

de 6/8/85:

AUTORIZANDO, à bela. MARIA AUXILIADORA PERO, RG. 732.339, Procurador do Estado Nível III, ref. 16, o GOZO de 30 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 11/1/69 a 12/2/85, com fundamento no artº 215 Parágrafo Único da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

RETIFICAÇÕES

Na apostila de 8, publicada no D.O. de 16/2/85, para constar que o enqº correto na LC 365/84, é o seguinte:

- ANTONIO RAMOS SOARES, RG. 5.409.214

Procurador do Estado Subchefe Nível II- T.I.- VE.1 da ref. 18 para a ref. 20

Na apostila da Diretoria de 6, publicada no D.O. de 7/8/85, a nome do bel. RUBENS PRIGENI, RG. 1.452.043, onde se lê: "...faz jus a percepção...", leia-se: "...faz jus a percepção...", e onde se lê: "...no padrão 16-E, a partir de 8/2/82 (Adicional) no padrão 20-E, a partir de 8/2/82 (Artº. 25-DI-LC 180/78) ...", leia-se: "...no padrão 16-E, a partir de 8/2/83 (Adicional) no padrão 20-E, a partir de 8/2/83 (Artº. 25-DI-LC 180/78)